

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 756/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Cândida Gomes da Veiga, herdeiro hábil de José Maria da Silva Lopes.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 28 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 52 968\$00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito escudos) a favor da viúva Cândida Gomes da Veiga herdeiro hábil de José maria da silva Lopes falecido no dia 13 de fevereiro de 2025.

Por despacho de 8 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 25 032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 392,00 CVE e as restantes de 440,00 CVE.

Viúva:

Cândida Gomes da Veiga 52 968\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.